

Tradicional celebração de Corpus Christi atrai fiéis e visitantes para o Centro de Maricá

Ao todo, 100 tapetes de sal foram produzidos na Avenida Nossa Senhora do Amparo



Com apoio da Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Assuntos Religiosos, foi promovido nesta quinta-feira (30/05) a tradicional celebração de Corpus Christi, que festeja a presença de Jesus Cristo vivo na eucaristia. A iniciativa, que teve como tema "Eucaristia, alimento da vida de oração", reuniu fiéis para confecção de 100 tapetes de sal montados na Avenida Nossa Senhora do Amparo, no Centro, no trecho entre a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Amparo e o Centro Educacional Municipal Joana Benedicta Rangel, além de atrair centenas de visitantes.

Presente na preparação dos tapetes, o prefeito Fabiano Horta mencionou a importância da data.

"Os tapetes de sal são uma tradição signi-

ficativa nas celebrações do Corpus Christi, especialmente aqui em Maricá. Esse simbolismo é uma rica tradição que vai além do aspecto religioso, englobando elementos culturais, sociais e turísticos, e desempenhando um papel vital na preservação da herança cultural e na promoção da coesão comunitária", disse o prefeito.

A montagem dos tapetes começou às 7h e foram utilizados sal, corantes, pó de café, farinha de trigo, papel e caixa de ovo. A celebração teve desenhos de cruz, da eucaristia, das igrejas, de Jesus Cristo e muitos outros. Ao todo, foram utilizadas oito toneladas de sal grosso.

Helena Mesquita, de 67 anos, relatou que sempre participa do ato. "É uma tradição da Igreja Católica há séculos. Poder parti-



cipar desse dia é uma alegria. É o dia do corpo de Cristo, na qual nós comungamos e a nossa fé nos leva a isso, a crer!", afirmou Helena.

Responsável pelo grupo catequese infantil da Igreja Matriz Nossa Senhora do Amparo, Claudia Rodrigues, expôs a emoção em fazer o tapete.

"É muito bom poder sentir o sacramento eucarístico e estar com eles. É maravilhoso. Todo ano renovando é muito bom", comentou.

À tarde, houve também a tradicional missa ao ar livre, uma celebração solene e especial no calendário litúrgico da Igreja Católica, dedicada à veneração do Santíssimo Sacramento da Eucaristia, além da precis-

são de Corpus Christi, que aconteceu após a missa pelas ruas ao redor da igreja.

Para a moradora do bairro da Amizade, Talita Silva, de 42 anos, o evento mostra a comunhão dos fiéis. "Hoje estou vindo como visitante, porém já participei muito das confecções. É muito bom ver os fiéis reunidos para essa data", disse.

Esta edição completou 11 anos em que os tapetes de Corpus Christi de Maricá se tornaram patrimônio público cultural e religioso da cidade. No dia 15 de maio de 2013, a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei nº 025, de autoria do então presidente do legislativo municipal, Fabiano Horta, hoje prefeito da cidade, e do vereador Filipe Bitencourt.

Foto: Gabriel Ferreira



Sumário

LEIS E DECRETOS	2
ATOS CONJUNTOS	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	21
SECRETARIA DE POLITICAS INCLUSIVAS	22
SECRETARIA DE TRABALHO	22
SECRETARIA DE TRANSPORTES	24
SECRETARIA DE URBANISMO	24
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	25
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	25

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.471, DE 24 DE MAIO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no município de Maricá a Semana Municipal do Lixo Zero, a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, poder público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.472, DE 24 DE MAIO DE 2024

Institui o Programa Municipal de Saúde Integral para a População Negra Maricaense IPMSIPNM.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Integral para a População Negra Maricaense – IPMSIPNM, visando desenvolver, de forma integral, ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde da população negra e dos afrodescendentes, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - PNSIPN.

Art. 2º O Programa Municipal de Saúde Integral para a População Negra Maricaense – IPMSIPNM será regido pelas seguintes diretrizes:

I – garantia da inclusão deste programa no Plano Municipal de Saúde e no Plano Plurianual setorial, em consonância com as realidades e necessidades locais, do monitoramento, fiscalização e avaliação pelos conselheiros de saúde de distritais, conforme a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, itens IV, V, VI, VII, VIII, IX e X;

II – identificação das necessidades de saúde da população negra no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos;

III – promoção de ações que garantam a equidade em saúde da população negra;

IV – criação de instrumentos de gestão e indicadores para monitorar e avaliar o impacto da execução deste programa;

V – garantia de ações voltadas para a formação profissional e educação permanente dos trabalhadores da saúde e dos conselheiros municipais e distritais de saúde, em articulação com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída

pela Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007;

VI – articulação intersetorial, incluindo parcerias com instituições governamentais e não governamentais, com vistas a contribuir para a promoção da saúde integral da população negra;

VII – fortalecimento da gestão participativa, com incentivo à participação popular e ao controle social;

VIII – elaboração de materiais de divulgação visando a socialização da informação e das ações de promoção da saúde integral da população negra;

IX – apoio aos processos de educação popular em saúdes pertinentes às ações de promoção da saúde integral da população negra; e

X – instituição de mecanismos de fomento à produção de conhecimentos sobre racismo e suas diferentes manifestações e a saúde da população negra.

Art. 3º As Secretarias competentes desenvolverão ações sistematizadas de qualificação profissional dos trabalhadores da atenção primária, hospitalar, gestão e funcionários de programas de saúde, considerando a vulnerabilidade dos agravos à saúde à população negra.

Art. 4º As questões de ordem étnico-raciais deverão percorrer transversalmente todos os projetos e ações desenvolvidos pelo programa.

Parágrafo único. A coleta do quesito cor em todos os formulários obedecerá a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE que define as categorias branco, preto, pardo, amarelo e indígena, sendo respeitada a autotranscrição, nos sistemas de informação do Município de Maricá;

Art. 5º caberá ao órgão técnico competente implantar, monitorar e avaliar a execução do Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra Maricaense - IPMSIPNM, com vistas à superação de barreiras estruturais e cotidianas que incidem na saúde dessa população.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a operacionalização das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.476, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera o art. 2º da Lei nº 2.806, de 08 de agosto de 2018, que “Dispõe sobre Reserva de Vagas para Negros nos Concursos Públicos para Provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos Integrantes dos Quadros Permanentes de Pessoal do Poder Executivo do Município de Maricá”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput e inclui os §§1º, 2º, 3º e 4º, do art. 2º, da Lei nº 2.806, de 08 de agosto de 2018, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 2º A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, regulamentado por norma específica;

§ 2º Na hipótese de a autodeclaração não ser confirmada em procedimento de heteroidentificação, o candidato passará a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, salvo comprovada a má-fé em procedimento no qual seja assegurado o contraditório e a ampla

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

defesa.

§ 3º Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação;

§ 4º O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 29 de maio de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.477, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI Nº 3.445, DE 14/03/2024, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA MBYA GUARANI DA ALDEIA CÉU AZUL (ARA HOVY)”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º, da Lei nº 3.445, de 14 de março de 2024, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente à Associação da Comunidade Indígena MBYA Guarani da Aldeia Céu Azul (ARA HOVY), inscrita no CNPJ sob o número 35.776.175/0001-70, na forma do artigo 155, §1º da Lei Orgânica Municipal, o direito real de uso do imóvel constante da matrícula RGI nº 122.360, situado na Fazenda Joaquim Piñero (antiga fazenda Ibiaci), localizada entre a Avenida Central e Rod. Ernani do Amaral Peixoto (RJ-106), Espraiado – 2º Distrito de Maricá – RJ, onde é compreendida a seguinte área com 592.272,76 m².”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.478, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ROTA MARICÁ GASTRONOMIA E HOTELARIA (ROTA MARICÁ).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ROTA MARICÁ GASTRONOMIA E HOTELARIA, com o nome fantasia ROTA MARICÁ, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Joaquim Eugenio Santos 128 Quadra H Lote 14 Parte, Centro, Maricá, RJ, CEP 24.901-040, inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.815/0001-31 e inscrita no Cadastro Municipal de Organizações Sociais sob o nº 0045.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.479, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a criação da Central de treinamento para cão-guia no Município de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Central de treinamento para cão-guia no Município de Maricá.

Art. 2º A Central de treinamento para cão-guia de que trata esta lei estará vinculada à Secretaria Municipal de Políticas Inclusivas.

Art. 3º Compete à Central de treinamento par cão-guia:

I – cadastrar as pessoas com deficiência visual que queiram fazer o uso do cão-guia no site oficial da Secretaria Municipal de Políticas Inclusivas;

II – interligar as informações disponíveis no cadastro com instituições assistenciais oficiais e entidades organizadas da sociedade civil de qualificação de acessibilidade para pessoas que possuam deficiência visual e possam e queiram fazer o uso do cão-guia.

Art. 4º Toda pessoa com deficiência visual poderá inscrever-se na Central de que trata esta Lei, por meio de cadastro disponível na Secretaria Municipal de Políticas Inclusivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



PPT
PROGRAMA DE PROTEÇÃO
AO TRABALHADOR
1 ANO

**O TRABALHO
COM DIREITOS
PRESERVADOS
E SONHOS
RENOVADOS**

A prefeitura deu uma força, e quem dava duro no dia a dia sem nenhum direito trabalhista, agora conta com o **PPT – Programa de Proteção ao Trabalhador**. Uma iniciativa inédita que já retirou quase **16 mil** pessoas da informalidade garantindo, além de aposentadoria, auxílio-doença e salário-maternidade, uma renda extra de meio salário mínimo e mais **10%** do seu faturamento todo mês. **Um exemplo clássico de um bom negócio para todos.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA DE
MARICÁ

AGÊNCIA IUM



maricá
iptu
2024

**SEU IPTU
AGORA É
TOTALMENTE
DIGITAL!**

Seu IPTU agora é digital, mais moderno e sustentável!
O carnê não será mais entregue na sua residência.
Você deverá retirá-lo no **site do SIM**, a partir do dia **8 de janeiro**.

POLOS DO SIM

- 📍 SIM INOÃ - Avenida Gilberto Carvalho, 1120 (Loteamento Vivendas de Itaipuaçu) (21) 2637-2052 / Ramal 1252
- 📍 SIM ITAIPUAÇU - Rua Van Lerbergue, 6766 (Antiga rua 34) (21) 97259-9213 (apenas mensagens)
- 📍 SIM CENTRO - Rua Álvares de Castro, 272, Centro (21) 2637-2052 (Ramal 1252) / (21) 2637-2053 (21) 2637-2055 / (21) 2637-3706

FALE CONOSCO

- ✉ contatosim@marica.rj.gov.br
- 📞 (21) 96810-2936 (apenas mensagens)
- 🌐 <https://sim.marica.rj.gov.br>

Retire o seu carnê aqui.

<https://sim.marica.rj.gov.br/iptu>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA
PREFEITURA DE
MARICÁ

AGÊNCIA IUM

DECRETO Nº 1451, de 03/06/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 263.355.799,32 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

a Lei 3.420 de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

a Lei 3.473 de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre a abertura de Superávit Financeiro;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 263.355.799,32 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E

TRINTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1365	ESTUDOS, PROJ. MONIT. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.4.9.0.51	2704	21404	R\$ 1.331.888,54
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2704	21426	R\$ 143.587.780,38
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	4.4.9.0.51	2704	21405	R\$ 9.436.130,40
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	2500	21378	R\$ 16.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	2704	21342	R\$ 33.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	2704	21343	R\$ 57.500.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	25.752.84.1317	ENERGIA SOLAR	4.4.9.0.51	2704	21377	R\$ 2.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 263.355.799,32

Art. 2º- Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei de Superávit SOMAR e SANEMAR, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1452, de 03/06/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 392.976.717,83 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

a Lei 3.420 de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

a Lei 3.474 de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre a abertura de Superávit Financeiro;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 392.976.717,83 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESETE REAIS E OITENTA E

TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.51	2700	21425	R\$ 397.958,42
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2704	21359	R\$ 20.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2705	21423	R\$ 7.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.81.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.0.30	2632	21420	R\$ 5.359.822,15
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2605	21424	R\$ 190.622,42
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.30	2601	21419	R\$ 36.010,58
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.1.85	2601	21418	R\$ 797.879,41
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	3.3.9.0.30	2601	21417	R\$ 658.290,42
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2601	21416	R\$ 791.437,50

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	4.4.9.0.52	2601	21415	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.81.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.0.30	2601	21414	R\$ 2.502.653,74
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.39	2600	21413	R\$ 1.500.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2600	21412	R\$ 6.573.693,32
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2501	21411	R\$ 864.789,53
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.30	2500	21410	R\$ 1.600.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.39	2500	21409	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2500	21408	R\$ 3.510.294,04
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2500	21355	R\$ 10.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.36	2500	21407	R\$ 850.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2632	21421	R\$ 50.954,27
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.5.0.85	2632	21422	R\$ 6.070.615,10
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.121.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	3.3.9.0.48	2705	21432	R\$ 81.828.503,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMERCIAIS SANEMAR	3.3.9.0.39	2500	21403	R\$ 6.445.127,88
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.39	2500	21402	R\$ 5.528.315,54
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.40	2500	21401	R\$ 748.371,87
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	2500	21400	R\$ 1.847.173,52
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.36	2500	21399	R\$ 96.645,16
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.30	2500	21398	R\$ 677,80

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.39	2500	21397	R\$ 15.882.273,15
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	4.4.9.0.39	2500	21396	R\$ 3.957.591,39
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	3.3.9.0.39	2500	21395	R\$ 74.076,36
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1365	ESTUDOS, PROJ. MONIT. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	2500	21394	R\$ 839.486,01
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	3.3.9.0.32	2500	21393	R\$ 8.153.623,81
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	2704	21187	R\$ 147.556.500,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETARIO	12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	3.3.5.0.39	2704	21261	R\$ 2.952.000,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETARIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.5.0.39	2704	21266	R\$ 13.445.100,54
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETARIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	2704	21265	R\$ 7.087.550,90
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 – GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.3.9.0.48	2705	21433	R\$ 27.378.680,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 392.976.717,83

Art. 2º- Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei de SUPERÁVIT Saúde e PMM, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1453, de 03/06/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 36.568.172,21 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

a Lei 3.420 de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

a Lei 3.475 de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 36.568.172,21 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.34	1704	21181	R\$ 36.568.172,21
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 36.568.172,21

Art. 2º- Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei de Abertura de Créditos Especiais SANEMAR, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	3.3.9.0.39	1704	21156	R\$ 1.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	4.4.9.0.39	1704	21183	R\$ 2.925.250,09
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.39	1704	21159	R\$ 2.610.913,13
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.1294	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - SANEMAR	3.3.9.0.39	1704	21085	R\$ 580.657,50
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21158	R\$ 476.472,81
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1367	EXEC. OTIMIZAÇÃO SISTEMAS DE SEG. HÍDRICA	3.3.9.0.39	1704	21157	R\$ 1.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.1366	FORTALECIMENTO DA IMAGEM DA SANEMAR	3.3.9.0.39	1704	21086	R\$ 1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.30	1704	21094	R\$ 191.916,42
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	1704	21088	R\$ 2.010.242,44
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.40	1704	21087	R\$ 1.499.838,25
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	4.4.9.0.51	1704	21150	R\$ 12.912.329,12
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	1704	21151	R\$ 3.451.904,73
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1365	ESTUDOS, PROJ. MONIT. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.4.9.0.51	1704	21152	R\$ 2.908.647,72
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	4.4.9.0.51	1704	21153	R\$ 3.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.119.1363	ESTUDOS, PROJ. E MONIT. SEGURANÇA HÍDRICA	4.4.9.0.51	1704	21154	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 36.568.172,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.035.694,90	22.664.529,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.035.694,90	22.664.529,13	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.035.394,90	22.664.225,98	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.035.394,90	22.664.225,98	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	300,00	303,15	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.844.447.952,93	4.921.951.892,53	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.780.210.135,73	4.877.708.628,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.811.092.213,90	4.917.690.090,87	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.869.196,19	2.167.791,68	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.012.881,98	37.813.670,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	64.237.817,20	44.243.263,62	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-4.820.412.258,03	-4.899.287.363,40	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.062.204.817,60	6.224.235.404,58	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 10:44:42

Continua (1 / 2)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.062.204.817,60	6.223.235.404,58	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,39	0,36	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-79,52	-78,73	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	558.922.936,82	558.922.936,82	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	644.037.359,23	163.545.356,51	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7


Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 10:44:42

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.972.797.995,81	2.029.489.516,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.018.417,86	158.944.702,50
IPTU	68.827.447,76	37.546.798,71
ISS	115.466.037,20	45.782.203,50
ITBI	28.600.655,13	8.856.584,83
IRRF	126.234.673,01	54.757.431,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.889.604,76	12.001.683,83
Contribuições	35.663.283,74	12.311.689,23
Receita Patrimonial	465.944.943,76	139.430.832,78
Aplicações Financeiras (II)	464.113.781,87	138.596.126,71
Outras Receitas Patrimoniais	1.831.161,89	834.706,07
Transferências Correntes	5.753.020.876,21	1.681.743.682,86
Cota-Parte do FPM	98.847.137,69	33.835.813,11
Cota-Parte do ICMS	597.425.563,97	226.832.381,94
Cota-Parte do IPVA	21.519.155,54	17.258.979,23
Cota-Parte do ITR	4.185.836,34	15.370,63
Transferências da LC 61/1989	16.896.723,83	6.435.729,72
Transferências do FUNDEB	152.675.561,60	62.744.602,34
Outras Transferências Correntes	4.861.470.897,24	1.334.620.805,89
Demais Receitas Correntes	351.150.474,24	37.058.609,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	351.150.474,24	37.058.609,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	6.508.684.213,94	1.890.893.389,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	137.908.845,71	32.784.703,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	29.876.831,25	12.152.807,91
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	66.689.724,72	222.539,15
Operações de Crédito (VIII)	1.246,32	53,15

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 09:53:02

Continua (1 / 5)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.370.385,31	222.486,00
Convênios	12.370.385,31	71.218,00
Outras Transferências de Capital	13.000.000,00	151.268,00
Outras Receitas de Capital	41.318.093,09	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	41.318.093,09	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	66.688.478,40	222.486,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	250.179,69	79.650,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	6.713.281.538,05	1.923.900.579,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	6.575.372.692,34	1.891.115.875,90

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 09:53:02

Continua (2 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.351.608.185,64	4.674.228.123,22	1.546.337.175,63	1.427.251.121,04	594.330,79	266.575.444,40	265.878.995,15
Pessoal e Encargos Sociais	1.316.979.016,66	563.377.547,69	347.843.170,76	344.013.798,30	132.763,07	5.460.467,37	5.463.994,48
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.315.000,00	1.305.000,00	615.733,53	615.733,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.033.314.168,98	4.109.545.575,53	1.197.878.271,34	1.082.621.589,21	461.567,72	261.114.977,03	260.415.000,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.350.293.185,64	4.672.923.123,22	1.545.721.442,10	1.426.635.387,51	594.330,79	266.575.444,40	265.878.995,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	152.775.810,93	142.017.947,53	35.064.062,70	35.064.062,70	0,00	105.532,59	105.532,59
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.025.395.932,66	699.736.900,43	160.431.035,89	152.873.624,25	803.522,97	94.796.249,70	94.796.249,70
Investimentos	1.021.005.932,66	697.997.949,71	159.675.600,50	152.118.188,86	803.522,97	94.796.249,70	94.796.249,70
Inversões Financeiras	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.000.000,00	1.738.950,72	755.435,39	755.435,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.023.395.932,66	697.997.949,71	159.675.600,50	152.118.188,86	803.522,97	94.796.249,70	94.796.249,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	158.785.281,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.050.000,00	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	7.687.300.210,72	5.512.939.573,46	1.740.461.105,30	1.613.817.639,07	1.397.853,76	361.477.226,69	360.780.777,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	7.532.474.399,79	5.370.921.072,93	1.705.397.042,60	1.578.753.576,37	1.397.853,76	361.371.694,10	360.675.244,85

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-52.095.690,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-49.710.799,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	319.099.021,04

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 09:53:02

Continua (3 / 5)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	138.596.126,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	19.026,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	88.866.301,36

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.035.694,90	22.664.225,98
DEDUÇÕES (XL)	4.841.214.188,90	4.921.949.673,09
Disponibilidade de Caixa	4.776.976.371,70	4.877.706.409,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.811.092.213,90	4.917.690.090,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.788.775,30	2.167.272,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.327.066,90	37.816.409,00
Demais Haveres Financeiros	64.237.817,20	44.243.263,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.817.178.494,00	-4.899.285.447,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		82.106.953,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	384.506.506,45

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-621.502,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	81.485.450,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-57.091.650,23

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 09:53:02

Continua (4 / 5)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	526.140.091,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	526.140.091,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	86.710.045,72

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
 SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 09:53:02

(5/5)


 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


 Gabriela Xavier de Oliveira
 Contadora
 CRC RJ-127846/O-7


 Lawrice Souza
 Secretária de Planejamento
 Orçamento e Fazenda
 Mat 113016


 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	339.128.813,10	72.391.062,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	68.827.447,76	21.180.565,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.600.655,13	3.988.422,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.466.037,20	21.659.730,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	126.234.673,01	25.562.343,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	956.521.072,12	188.068.246,71
2.1- Cota-Parte FPM	123.566.864,03	24.384.246,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	109.297.166,55	24.384.246,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	14.269.697,48	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	746.781.954,96	147.063.938,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.120.904,78	3.675.798,50
2.4- Cota-Parte ITR	5.232.295,43	3.104,40
2.5- Cota-Parte IPVA	26.898.944,43	12.941.159,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.920.108,49	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.295.649.885,22	260.459.309,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	188.450.274,92	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	135.462.196,37	27.501.178,01

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	180.523.384,69	35.046.350,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	154.305.625,69	33.982.563,79
6.1.1- Principal	152.675.561,60	33.776.354,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.630.064,09	206.209,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.217.759,00	1.063.786,41

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
 SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 16:40:42

Continua (1 / 7)
 Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	25.494.525,62	1.025.547,25
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	723.233,38	38.239,16
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)

-35.774.713,32

33.776.354,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.901.411,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.901.411,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

41.947.761,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	180.523.384,69	36.062.510,01	23.117.340,21	23.117.340,21
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	176.300.090,42	35.917.030,65	22.971.860,85	22.971.860,85
10.1.1 - Educação Infantil	61.120.093,19	7.993.238,66	4.298.847,47	4.298.847,47
10.1.2- Ensino Fundamental	106.642.404,21	25.935.066,25	17.383.066,01	17.383.066,01
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.653.448,46	545.765,91	314.349,67	314.349,67
10.1.4- Educação Especial	5.884.144,56	1.442.959,83	975.597,70	975.597,70

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
 SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 16:40:42

Continua (2 / 7)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.223.294,27	145.479,36	145.479,36	145.479,36
10.2.1- Educação Infantil	1.417.839,28	45.662,37	45.662,37	45.662,37
10.2.2- Ensino Fundamental	2.605.668,55	88.303,39	88.303,39	88.303,39
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	56.446,89	1.299,60	1.299,60	1.299,60
10.2.4- Educação Especial	143.339,55	10.214,00	10.214,00	10.214,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.062.510,01	23.117.340,21	23.117.340,21	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.062.510,01	23.117.340,21	23.117.340,21	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.917.030,65	22.971.860,85	22.971.860,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.532.445,14	22.971.860,85	22.971.860,85	65,54
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 16:40:42

Continua (3 / 7)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.504.635,02	11.929.009,99	11.929.009,99	8.424.374,97	34,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.901.411,01	6.901.411,01	0,00	0,00	6.901.411,01	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.944.890,96	4.944.890,96	0,00	0,00	4.944.890,96	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.956.520,05	1.956.520,05	0,00	0,00	1.956.520,05	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	145.795.331,41	71.688.473,58	27.140.118,28	24.868.764,50
20.1- Educação Infantil	16.308.252,25	6.118.089,27	3.899.413,54	3.899.413,54
20.2- Ensino Fundamental	38.061.964,97	20.666.974,39	10.633.125,53	10.633.125,53
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	42.332.995,60	28.153.556,80	2.893.230,94	621.877,16
20.5- Administração Geral	49.092.118,59	16.749.853,12	9.714.348,27	9.714.348,27
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	326.318.716,10	107.750.983,59	50.257.458,49	47.986.104,71
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.846.184,72	14.156.990,30	8.243.923,38	8.243.923,38
21.1.1- Creche	32.754.321,22	5.881.103,94	3.424.694,74	3.424.694,74
21.1.2- Pré-escola	46.091.863,50	8.275.886,36	4.819.228,64	4.819.228,64

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 16:40:42

Continua (4 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	247.472.531,38	93.593.993,29	42.013.535,11	39.742.181,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		27.140.118,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		8.424.374,97
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		517.990,11
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		18.197.753,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.501.178,01	18.197.753,20	6,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.113.725,28	2.976.903,23	2.976.903,23	517.990,11	618.831,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.246.628,76	2.976.903,23	2.976.903,23	90.057,59	179.667,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	428.056,52	0,00	0,00	427.932,52	124,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	439.040,00	0,00	0,00	0,00	439.040,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	790.973.635,97	163.694.107,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	29.973.618,25	4.662.226,34
31.1.1- Salário-Educação	24.946.246,84	4.458.926,45
31.1.2- PD DE	2.967,28	173,45
31.1.3- PNAE	4.760.782,50	195.840,78

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 16:40:42

Continua (5 / 7)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.4 - PNATE	260.710,43	375,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.911,20	6.909,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	761.000.017,72	159.031.880,95
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	972.279.905,17	651.444.123,44	41.097.739,97	40.145.654,79
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.866.052,23	117.753.746,47	10.770.597,61	10.586.766,97
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	502.254.841,38	286.104.044,23	25.279.442,83	24.560.057,62
32.3- ENSINO MÉDIO	11.616.027,50	8.089.899,32	37.196,40	37.196,40
32.4- ENSINO SUPERIOR	166.624.816,32	165.994.815,15	400.000,00	400.000,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	12.261.393,00	1.921.032,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	332.396,76	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.290.783,03	7.051.708,91	2.398.936,00	2.398.936,00
32.8- OUTRAS	74.033.594,95	64.528.877,36	2.211.567,13	2.162.697,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.298.598.621,27	759.195.107,03	91.355.198,46	88.131.759,50
33.1- Despesas Correntes	1.118.660.786,97	620.988.851,00	91.339.428,46	88.115.989,50
33.1.1- Pessoal Ativo	431.067.599,42	111.825.362,25	72.386.019,96	72.386.019,96
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	133.778.935,32	115.173.796,42	400.000,00	400.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	553.814.252,23	393.989.692,33	18.553.408,50	15.329.969,54
33.2- Despesas de Capital	179.937.834,30	138.206.256,03	15.770,00	15.770,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 16:40:42

Continua (6 / 7)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	179.937.834,30	138.206.256,03	15.770,00	15.770,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (al)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.611.577,63	27.967.811,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.046.350,20	4.458.926,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.117.340,21	2.453.754,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.540.587,62	29.972.982,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.035.799,30	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	869.393,68
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	22.576.386,92	29.103.589,27

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

28 maio 2024 16:40:42

(77)


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-127846/O-7


Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	339.128.813,10	339.128.813,10	72.391.062,71	21,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.827.447,76	68.827.447,76	21.180.565,96	30,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.600.655,13	28.600.655,13	3.988.422,32	13,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.466.037,20	115.466.037,20	21.659.730,82	18,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	126.234.673,01	126.234.673,01	25.562.343,61	20,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	956.521.072,12	956.521.072,12	188.068.246,71	19,66
Cota-Parte FPM	123.566.864,03	123.566.864,03	24.384.246,36	19,73
Cota-Parte ITR	5.232.295,43	5.232.295,43	3.104,40	0,05
Cota-Parte IPVA	26.898.944,43	26.898.944,43	12.941.159,14	48,11
Cota-Parte ICMS	746.781.954,96	746.781.954,96	147.063.938,31	19,69
Cota-Parte IPI-Exportação	21.120.904,78	21.120.904,78	3.675.798,50	17,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.920.108,49	32.920.108,49	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.295.649.885,22	1.295.649.885,22	260.459.309,42	20,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	76.006.000,00	76.006.000,00	75.940.087,11	99,91	23.603.749,96	31,05	23.022.313,25	30,29
Despesas Correntes	76.006.000,00	76.006.000,00	75.940.087,11	99,91	23.603.749,96	31,05	23.022.313,25	30,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.131.516,43	55.131.516,43	55.000.000,00	99,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.131.516,43	55.131.516,43	55.000.000,00	99,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	521.810,00	521.810,00	521.809,05	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	521.810,00	521.810,00	521.809,05	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 09:01:03

Continua (1 / 5)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	73.538.000,00	73.538.000,00	67.747.529,17	92,12	9.089.531,97	12,36	8.735.228,41	11,87
Despesas Correntes	73.538.000,00	73.538.000,00	67.747.529,17	92,12	9.089.531,97	12,36	8.735.228,41	11,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	205.197.326,43	205.197.326,43	199.209.425,33	97,08	32.693.281,93	15,93	31.757.541,66	15,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	199.209.425,33	32.693.281,93	31.757.541,66
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	199.209.425,33	32.693.281,93	31.757.541,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			39.068.896,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	160.140.528,92	-6.375.614,48	-7.311.354,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-6.375.614,48	-7.311.354,75
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	76,48	12,55	12,19

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 09:01:03

Continua (2 / 5)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	11.155.323,59	0,00	11.155.323,59	1.300.319,80	8.882.765,92	972.237,87	-972.237,87
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	61.646,99	0,00	61.646,99	0,00	61.646,99	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	9.929,08	0,00	9.929,08	0,00	9.929,08	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	154.549,06	0,00	154.549,06	0,00	154.549,06	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	7.927,41	0,00	7.927,41	0,00	7.927,41	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	972.237,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	972.237,87

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	972.237,87	0,00	0,00	0,00	972.237,87
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	972.237,87	0,00	0,00	0,00	972.237,87

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 09:01:03

Continua (3 / 5)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	93.489.489,99	93.489.489,99	10.829.669,00	11,58
Proveniente da União	78.182.350,67	78.182.350,67	8.969.351,24	11,47
Proveniente dos Estados	15.307.139,32	15.307.139,32	1.860.317,76	12,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	235.454.743,68	235.454.743,68	49.895.512,20	21,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	328.944.233,67	328.944.233,67	60.725.181,20	18,46

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	200.745.801,63	200.745.801,63	194.468.913,97	96,87	12.737.611,38	6,34	12.703.839,84	6,32
Despesas Correntes	165.207.701,63	165.207.701,63	163.923.103,97	99,22	12.737.611,38	7,71	12.703.839,84	7,68
Despesas de Capital	35.538.100,00	35.538.100,00	30.545.810,00	85,95	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	756.577.435,00	756.722.381,40	737.851.119,24	97,50	43.122.769,43	5,69	42.570.644,43	5,62
Despesas Correntes	715.877.597,01	715.907.543,41	701.406.390,56	97,97	43.122.769,43	6,02	42.570.644,43	5,94
Despesas de Capital	40.699.837,99	40.814.837,99	36.444.728,68	89,29	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.390.852,07	1.390.852,07	1.303.885,94	93,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.390.852,07	1.390.852,07	1.303.885,94	93,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	955.861,29	955.861,29	455.961,29	47,70	11,00	0,00	11,00	0,00
Despesas Correntes	774.961,29	774.961,29	400.961,29	51,73	11,00	0,00	11,00	0,00
Despesas de Capital	180.900,00	180.900,00	55.000,00	30,40	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 09:01:03

Continua (4 / 5)

MUNICÍPIO DE MARICÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.248.328,60	60.103.382,20	8.825.673,06	14,68	522.203,67	0,86	456.077,26	0,75
Despesas Correntes	12.441.511,42	12.651.811,42	4.180.105,98	33,03	522.203,67	4,12	456.077,26	3,60
Despesas de Capital	47.806.817,18	47.451.570,78	4.645.567,08	9,79	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.019.918.278,59	1.019.918.278,59	942.905.553,50	92,44	56.382.595,48	5,52	55.730.572,53	5,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	276.751.801,63	276.751.801,63	270.409.001,08	97,70	36.341.361,34	13,13	35.726.153,09	12,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	811.708.951,43	811.853.897,83	792.851.119,24	97,65	43.122.769,43	5,31	42.570.644,43	5,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.912.662,07	1.912.662,07	1.825.694,99	95,45	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	955.861,29	955.861,29	455.961,29	47,70	11,00	0,00	11,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	133.786.328,60	133.641.382,20	76.573.202,23	57,29	9.611.735,64	7,19	9.191.305,67	6,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.225.115.605,02	1.225.115.605,02	1.142.114.978,83	93,22	89.075.877,41	7,27	87.488.114,19	7,14

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
 SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 09:01:03

(5/5)


 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


 Gabriela Xavier de Oliveira
 Contadora
 CRC RJ-127846/O-7


 Lawrice Souza
 Secretaria de Planejamento
 Orçamento e Fazenda
 Mat 113016


 JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	17.015.916.463,57
Previsão Inicial	7.207.523.577,18
Previsão Atualizada	7.207.523.577,18
Receitas Realizadas	2.074.729.217,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	526.140.091,47
DESPESAS	23.823.980.854,52
Dotação Inicial	7.090.975.119,25
Dotação Atualizada	7.617.115.210,72
Despesas Empenhadas	5.442.483.524,18
Despesas Liquidadas	1.725.321.248,86
Despesas Pagas	1.598.677.782,63
Superávit Orçamentário	349.407.968,88

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.442.483.524,18
Despesas Liquidadas	1.725.321.248,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.224.235.404,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.223.235.404,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.223.235.404,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	73.162.031,33
Receitas Previdenciárias Realizadas	30.533.174,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.850.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	245.682,33
Despesas Previdenciárias Pagas	245.682,33
Resultado Previdenciário	30.287.492,17

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 10:24:53

Continua (1 / 4)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	185.245.385,88
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.768.231,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas	124.268.532,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	33.440.390,39
Despesas Previdenciárias Pagas	33.440.390,39
Resultado Previdenciário	-19.672.159,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	319.099.021,04	-49.710.799,08	-15,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	384.506.506,45	82.106.953,11	26,56

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.869.196,19	0,00	1.397.853,76	1.471.342,43
Poder Executivo	2.869.196,19	0,00	1.397.853,76	1.471.342,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	644.195.229,27	119.129.757,73	360.780.777,44	164.284.694,10
Poder Executivo	639.801.555,85	116.288.020,06	359.228.841,69	164.284.694,10
Poder Legislativo	4.393.673,42	2.841.737,67	1.551.935,75	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 10:24:53

Continua (2 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	647.064.425,46	119.129.757,73	362.178.631,20	165.756.036,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	114.167.046,79	25,00	22,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.382.127,72	70,00	66,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	172.483.924,98	257.902.214,24	290.391.974,36	131.015.288,72
Receitas Previdenciárias	86.241.962,49	128.951.107,12	145.195.987,18	65.507.644,36
Despesas Previdenciárias	1.625.871,24	50.849.967,88	139.764.994,73	199.799.216,21
Resultado Previdenciário	84.616.091,25	78.101.139,24	5.430.992,45	-134.291.571,85
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	101.756.517,96	80.623.465,26	59.653.499,22	27.348.528,30
Receitas Previdenciárias	50.878.258,98	40.311.732,63	29.826.749,61	13.674.264,15
Despesas Previdenciárias	105.054.874,52	175.688.444,18	171.974.628,92	77.840.490,41
Resultado Previdenciário	-54.176.615,54	-135.376.711,55	-142.147.879,31	-64.166.226,26
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 10:24:53

Continua (3 / 4)
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	203.204.734,68	15,00	40,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Gabriela Xavier de Oliveira
Contadora
CRC RJ-12784610-7


Laurice Souza
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Fazenda
Mat 113016


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FABIANO TAQUES HORTA
SIGFIS - Versão 2024

29 maio 2024 10:24:53

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 155/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10459/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 155/2022, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, IV DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 484 E 532 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 532, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10459/2021 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2021-SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15568/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021-SOMAR), NA FORMA ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 155/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE JUNHO DE 2024 A 01 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 155/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO.

VALOR: R\$ 81.189,72 (OITENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 28.01.20.608.0003.1237;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 3227/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2024.

MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMOS DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

EDITAL SAS 001/2023

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE MARICÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social de Maricá convoca o aprovado no processo seletivo simplificado para as vagas do Programa Criança Feliz Maricá, nos termos do Edital 001/2023, conforme abaixo:

NOME	CONCORRÊNCIA
GABRIEL DE SOUZA PAULA	LIVRE CONCORRÊNCIA

O candidato deverá comparecer entre os dias 04/06/, 05/06 e 06/06, portando os documentos abaixo:

ORIGINAL E CÓPIA:

- 03 FOTOS 3X4 (não precisa de cópia).
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número)
- PIS/ PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel)

(CASO O COMPROVANTE SEJA EM NOME DE TERCEIRO FAZER DECLARAÇÃO).

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER (caso possuir conta).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (declaração completa com recibo de entrega, caso FOR DECLARANTE).
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- ORGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
- CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo)

OBS: Caso haja alteração do nome é obrigatória a apresentação de todos os documentos já atualizados junto à Receita Federal.

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CPF
- CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
- DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)

• RG E CPF CÔNJUGE

Atenciosamente,

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

Matrícula: 112496

Secretário de Assistência Social

TERMOS DE DESISTÊNCIA

EDITAL SAS 001/2023

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE MARICÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A Secretaria de Assistência Social de Maricá declara como desistente o candidato abaixo relacionado, oficialmente convocado, que não compareceu na data determinada e/ ou apresentou a documentação pertinente nos termos dos itens 10.2 e 11.2 do Edital SAS 001/2023.

EDUCADOR SOCIAL

NOME	CONCORRÊNCIA	MOTIVO
SHIRLEY FERREIRA RODRIGUES	LIVRE CONCORRÊNCIA	NÃO COMPARECEU

Atenciosamente,

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

Matrícula: 112496

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 199/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1799/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PROGEO SOLUTIONS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 199/2023, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1799/2023, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 300/302 E 373/374, MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 376, DA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA DE FLS. 457, DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FL. 486/487, DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 350/365, E DOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 379/388 E 480/482, BEM COMO NOS TERMOS ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 199/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 08 DE JUNHO DE 2024 A 07 DE JUNHO DE 2025.

B) REAJUSTAMENTO DO CONTRATO 199/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME CÁLCULO APRESENTADO ÀS FLS. 456 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 477, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1799/2023.

DO VALOR: R\$ 1.725.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 31.02.18.541.0046.1158;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 0017/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 199/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

MARICÁ, 03 DE JUNHO DE 2024.

ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ

SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Cidade Sustentável do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 37/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE TODA VEGETAÇÃO MUNICIPAL, URBANA, NATIVA E DE RESTINGA, em favor da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A., CNPJ: 08.733.497/0001-69, no valor de R\$ 31.480.163,36 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta mil cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 03 de junho de 2024.

Andressa Bittencourt da Cruz

Secretária de Cidade Sustentável

Mat.: 113.051

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2024**

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretaria de Ensino, Infraestrutura e Ações Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo do edital n° 002/2024 disposto no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido no presente edital poderá acarretar na sua eliminação no processo seletivo.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO			
CARGO	CLASSIFICADOS	HORÁRIO	DATA
Docente II	31° ao 87°	08:30	04/06/2024
Docente II	88° ao 144°	13:30	
Docente II	145° ao 202°	08:30	05/06/2024
Docente II	203° ao 260°	13:30	

ENDEREÇO: UNIVERSIDADE DE VASSOURAS CAMPUS I: Av. Roberto Silveira, 437 – Centro/Maricá

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios) Original e Cópia
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número)
PIS/ PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)* (Prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO)
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

* Exclusivamente o atestado de aptidão de saúde para o cargo (ATESTADO MÉDICO) * terá o prazo máximo de 02 dias úteis a partir da data de contratação para entrega.

Maricá, 29 de abril de 2024.

Prof. Rodrigo de Moura Santos

Subsecretário de Ensino, Infraestrutura e Ações Estratégicas

Matrícula 3000787

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ERRATA DA PORTARIA CCC 189/2024, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N°1582, PÁGINA 08, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

OBJETO: DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 69/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2021,

DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 90 DE 23 DE MARÇO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 188/2021

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2024."

LEIA-SE:

"Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de março de 2024."

MARICÁ, 28 DE MAIO DE 2024.

SILVERIO PEREIRA BRAGANÇA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA DE INCLUSÃO CCC N° 273, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 69/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 90 DE 23 DE MARÇO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n° 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n° 69/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE AMPLIAÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, COMPREENDENDO TODA A MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores JOSE DE ANDRADE ALVES JUNIOR, MAT: 110.178 e CPF: 109.***.***-28 e RENAN SIQUEIRA DA SILVA, MAT: 110.761 e CPF: 169.***.***-43 na condição de SUPLENTE, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n° 69/2022.

Art. 2º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA - MATRÍCULA N° 110.460, CPF: 152.***.***-70;

FISCAL – MARCIO PEREIRA DE MATTOS - MATRÍCULA 106.575, CPF: 012.***.***-75;

FISCAL – GLEIDEANO MOREIRA - MATRÍCULA: 113.072, CPF: 056.***.***-57;

SUPLENTE – JOSE DE ANDRADE ALVES JUNIOR, MAT: 110.178 E CPF: 109.***.***-28;

SUPLENTE - RENAN SIQUEIRA DA SILVA, MAT: 110.761 E CPF: 169.***.***-43;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

Publique-se.

Maricá, 28 de maio de 2024.

SILVERIO PEREIRA BRAGANÇA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11281/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AOVVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES/COLABORADORES EM ATIVIDADE NA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 2150/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/22, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N° 224, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 137/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11281/2023.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao artigo 36, §4º e §5º do Decreto Municipal n° 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n° 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato n° 137/2024.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor JULIO CESAR GUSMÃO CARVALHO, matrícula n° 112.541, inscrito no CPF/MF sob o n° 111.***.***-78, para figurar como gestor do contrato n° 137/2024, nos moldes do art. 55,

§5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

ART. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 137/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO: KEYCYANE DOS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT - MAT.: 109.032; CPF: 140.***.***-94;

FISCAL TÉCNICO: ANDRÉ DE SOUZA BURICHE E SANTOS - MAT.: 106.186; CPF: 095.***.***-20;

SUPLENTE: CARLOS EDUARDO COSTA SANTOS - MAT.: 112.684; CPF: 074.***.***-90.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, § 6º e §7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do termo de referência e contrato.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 DE MAIO DE 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE MUDANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DO SUBCOMITÊ DE MUDANÇAS EMERGENCIAIS.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a composição do COMITÊ GESTOR DE MUDANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DO SUBCOMITÊ DE MUDANÇAS EMERGENCIAIS designando os servidores abaixo:

FUNÇÃO	Áreas	NOME	MATRÍCULA
Dono do Processo	Subsecretaria	Julio Cesar Gusmão Carvalho	112541
Gerente de Mudança	Setor de Padronização e Automação de Processos	Melina Vargas dos Santos	109285
Suplente	Setor de Padronização e Automação de processos	Mayra da Silva Souza	110796
Analista de mudança	Setor de Segurança e Acesso a Dados e Informações	Nilton Cezar Marins Brum Junior	3000178
Suplente	Setor de Segurança e Acesso a Dados e Informações	Matheus Vargas	106467
Analista de Mudança	Setor de Controle e Monitoramento da Infraestrutura de Rede	Alan dos Santos Amaral	106185
Suplente	Setor de Controle e Monitoramento da Infraestrutura de Rede	Antônio Marcos da Silva Nobrega	112738
Analista de Mudança	Setor de monitoramento e operação	Bruno Magalhães da Silva	106184
Suplente	Setor de monitoramento e operação	Marcus Vinicius Ribeiro de Azeredo	111475
Analista de mudança	Setor de implementação e desenvolvimento de Projetos em Sistemas de Informação	Cristiano César Xavier Marinho	3000450
Suplente	Setor de implementação e desenvolvimento de Projetos em Sistemas de Informação	Lucas Cerqueira Ferreira Carneiro	112848
Analista de mudança	Coordenadoria de Desenvolvimento e projetos em Sistemas de Informação	Bruno Elisio Figueira Menezes da Costa	3000154
Analista de Mudança	Setor de implementação e desenvolvimento de Projetos em Sistemas de Informação	Elizabeth Suely do Nascimento de Poly	3001357
Analista de mudança	Setor de Desenvolvimento de Aplicações e Portais	André de Souza Buriche e Santos	109729
Analista de mudança	Setor Administrativo de Tecnologia da Informação	Karol Talarico Vidal Gouvea	3001151
Analista de mudança	Setor de Serviço, Suporte e Atendimento	Samanthaiati de Lima Morgado	109626
Suplente	Setor de Serviço, Suporte e Atendimento	Helder Azevedo Brito Rita	109281

Art.2º Revogar a Portaria nº 27 de 23 de agosto de 2023 e demais disposições contrárias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de maio de 2024.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de maio de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Matrícula: 113016

Secretária de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

SECRETARIA DE POLITICAS INCLUSIVAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLITICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Ar. 127 da L.O.M.,

R E S O L V E:

Informar o ÓBITO da Pessoa com Deficiência, e a exclusão beneficiária/cuidadora para Benefício "Auxílio Cuidar", criado pela Lei 3.257 de 10 de agosto de 2023, e pelo Decreto Municipal 1.296 de 14 de dezembro de 2023:

1.1. Nome do PCD (óbito): Luciésio Santana

CPF: 069.***.***-07

Óbito em: 02 de abril de 2024.

Nome do Beneficiário (exclusão): Luciene de Mattos Santana

CPF: 167.***.***-80

Publique-se!

MARICÁ, 03 de junho de 2024.

CLAUDER DA SILVA PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

MAT. 108.756

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 13 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, divulga o Edital de vagas de cursos do Programa de Qualificação Profissional Estética, Edital nº 01/2024.

Art. 1º - Publicar o Edital de cursos do Programa de Qualificação Profissional Estética

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de junho de 2024.

Alessandro Coutinho

SECRETÁRIO DE TRABALHO

Mat. 113.052

EDITAL Nº 001/2024 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

DISPÕE SOBRE NORMAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, E MATRÍCULA PARA CONCESSÃO DE VAGAS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – ESTÉTICA PARA MUNICÍPIOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

O Prefeito de Maricá e o Secretário Municipal de Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declaram aberta Processo de Inscrição para a concessão de vagas gratuitas de cursos Estética, com recursos públicos municipais, de forma presencial conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Programa de Qualificação Profissional tem como objetivo apresentar estratégias inovadoras de gestão e operação de programas de Educação Profissional com o intuito de incluir ou manter o cidadão no mercado de trabalho, de forma a assegurar seu sustento e de sua família e por consequência a sua dignidade como ser humano.

1.2. Os cursos serão totalmente gratuitos e de forma presencial e os alunos receberão todos os materiais necessários para execução.

2. DA FORMA DE INGRESSO:

2.1. O critério adotado para ingresso nos cursos de Qualificação Profissional será por ordem de inscrição do candidato no site, seguindo o cronograma e quantitativo de vagas disponibilizadas.

2.2. Após o preenchimento por ordem de inscrição das vagas, ficarão um total de 05 (cinco) vagas na forma de cadastro reserva. Caso ocorram cancelamentos, ou desistências, os candidatos respeitando a ordem de inscrição, serão convocados através de e-mail para preenchimento das vagas.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

3.1. O Programa concederá 300 (trezentas) vagas gratuitas de cursos Estética presenciais, além de constituir cadastro reserva, sendo distribuídas de acordo com o número de vagas (Anexo III) e consoante as demais exigências constantes neste Edital.

3.2. Serão destinadas 30% das vagas para os candidatos com deficiência e para os Programas Sociais do município de Maricá das secretarias de: Assistência Social, Políticas Inclusivas, Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, e moradores do Minha Casa Minha Vida.

Os alunos com deficiência deverão comprovar no ato da inscrição o laudo médico com a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Caso a doença explicitada no laudo não seja considerada uma deficiência prevista em lei, o candidato estará automaticamente desclassificado,

3.3. Caso não existam candidatos com deficiência ou candidatos dos programas sociais do município, aptos

e com pré-requisitos em números suficientes para o preenchimento das vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Para participar da inscrição, o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado e ser residente na cidade de Maricá;

4.2. As inscrições serão realizadas via internet, através do preenchimento de formulário disponível no site <https://capacita.marica.rj.gov.br/>

4.2. A inscrição no processo seletivo será gratuita e somente pode ser efetivada uma única vez por CPF;

4.3. Não é permitida a inscrição em dois cursos concomitantes;

4.4. Cabe ao candidato verificar as vagas disponíveis no ANEXO III e observar os pré-requisitos estabelecidos por curso no anexo II antes de concluir sua inscrição;

4.5. As inscrições eletrônicas terão início as 09h do dia 06/06/2024 estendendo-se até as 23:59 horas do dia 07/06/2024;

4.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site, por meio do endereço eletrônico oficial <https://capacita.marica.rj.gov.br/> e preencher o formulário.

4.7. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. Além de ser responsável por guardar o número de inscrição.

A Secretaria de Trabalho não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por quaisquer falhas técnicas e de comunicação pelos computadores utilizados pelos candidatos tais como congestionamentos de linha de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados;

4.8. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de preencher qualquer dado do formulário de inscrição. O e-mail deverá ser informado corretamente para que o candidato possa receber as informações da inscrição;

4.9. O candidato deve acompanhar todas as informações divulgadas na página eletrônica <https://www.marica.rj.gov.br/> e o não comparecimento nas datas, acarretará a perda da vaga e a eliminação do processo de inscrição.

4.10. O candidato que não possuir acesso a rede de computadores ou internet poderá realizar a inscrição em um dos computadores que estarão disponibilizados no SINE- Maricá, localizado na Rua Carlos Rangel, nº 53, Centro, Maricá/RJ, das 9:00 as 16:00.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A lista única com a classificação estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/>, no dia 10/06/2024.

6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

6.1. O período estabelecido para o processo de matrícula seguirá o cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

6.2. O candidato deverá observar e atender os pré-requisitos estabelecidos no anexo II deste edital.

6.3. O candidato selecionado para a vaga deverá realizar matrícula, na unidade de ensino localizada Rua Ribeiro de Almeida, 49- Centro- Maricá-RJ, com toda documentação exigida:

- Carteira de identidade;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de residência (conta luz, água ou telefone);
- Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso pretendido;
- Alunos dos Programas Sociais e pessoa com deficiência deverão apresentar também:

1) Moradores do Minha Casa Minha vida deverão apresentar conta luz, água, gás ou telefone.

2) Pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico.

3) Pessoas participantes dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social, Políticas Inclusivas e Defesa dos Direitos das Mulheres deverão apresentar declaração timbrada e assinada.

6.4. No ato da matrícula o candidato menor de dezoito anos, deverá estar acompanhado de seu responsável legal ou por um procurador legalmente instituído, comprovado por documentação específica. Neste caso, é indispensável que o responsável esteja munido de seus documentos pessoais – CPF e RG (originais e cópias), além da documentação do candidato.

6.5. Após o encerramento do período de matrículas dos candidatos selecionados dentro das vagas, assim como do cadastro reserva, as vagas não preenchidas ficarão disponíveis para candidatos não inscritos eletronicamente, conforme datas estipuladas no anexo I.

As inscrições serão realizadas na Rua Ribeiro de Almeida, 49 – Centro- Maricá-RJ, sobreloja. Vale ressaltar que o preenchimento das vagas seguirá o critério de ordem de chegada dos interessados no local dos cursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O candidato que não atender as exigências contidas neste edital, incluindo a apresentação de documentos falsos, será desclassificado e eliminado do Programa de Qualificação Profissional;

7.2. Não haverá recurso para revisão da inscrição nos cursos. Caso o candidato tenha dúvida quanto ao processo poderá comparecer a Rua Álvares de Castro, 346, Centro-Maricá para que juntamente com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação possamos explicar como é feito o armazenamento da inscrição no sistema. Após efetivar a inscrição, a mesma ficará armazenada em uma lista, seguindo a ordem cronológica de chegada.

7.3. A Secretaria se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou devido a qualquer outra situação que impossibilite a sua realização;

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações e datas referentes a este edital.

Alessandro Coutinho
Secretário de Trabalho
Mat. 113.052

ANEXO I- CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2024	
03/06/2024	Lançamento do Edital
06/06/2024	Abertura das inscrições 9:00 (inscrição por ordem no sistema até término das vagas)
07/06/2024	Término das inscrições 23:59
10/06/2024	Resultado dos inscritos site oficial Prefeitura
12/06/2024	Início de matrículas dos candidatos selecionados (Rua Ribeiro de Almeida, 49, Centro-Maricá-RJ)
14/06/2024	Término matrícula dos candidatos selecionados
17/06/2024	Início de matrícula candidato reserva (Rua Ribeiro de Almeida, 49, Centro-Maricá-RJ)
18/06/2024	Término de matrícula candidato reserva
19/06/2024	Período matrícula para os candidatos não inscrito eletronicamente (Rua Ribeiro de Almeida, 49, Centro-Maricá-RJ)
20/06/2024	Término matrícula para os candidatos não inscrito eletronicamente
01/07/2024	Início das aulas

ANEXO II PRÉ-REQUISITOS

CURSO	DESCRIÇÃO CURSO	PRÉ-REQUISITOS
ESPECIALISTA CACHOS	Curso completo, com aplicação do conceito de beleza integrado – metodologia. História e atitude dos cachos no Brasil; Cuidados com os cachos; FISIOLOGIA DOS CACHOS Forma dos cabelos; Padrão de crescimento dos fios DNA dos cachos; Características do cabelo cacheado Como realizar a avaliação capilar no salão de beleza Forma; Diâmetro; Densidade; Porosidade; Elasticidade; Couro cabeludo.	Idade 17 anos; Ensino Fundamental incompleto 5º ano de escolaridade; carga horária 32h.
ESPECIALISTA EM TRANÇAS	Curso completo, com aplicação do conceito de beleza integrado – metodologia. Introdução as Tranças; Significado das Tranças; Empreendedorismo; As trançistas; Material de trabalho; Postura Profissional; Biossegurança; Cosmetologia Básica; Práticas de lavatório; Classificação das tranças; Manutenção e Durabilidade; Iniciação as tranças Box Braids; Iniciação as tranças Nagô; Iniciação as tranças Masculinas; Rabo de cavalo e Coque Alto e baixo; Tranças Infantis; Empreendedorismo; Penteados de tranças com Twist; Divisão	Idade 17 anos; Ensino Fundamental incompleto 5º ano de escolaridade; carga horária 32h.
ESPECIALISTA EM PENTEADO	Curso completo, com aplicação do conceito de beleza integrado – metodologia. O Profissional; Aparência profissional; Cliente; O Penteado e sua história; Visagismo e o penteado; Penteados Especiais; Cabelos curtos; Penteados masculinos; Cabelos étnicos.	Idade 17 anos; Ensino Fundamental incompleto 5º ano de escolaridade; carga horária 44h.
BARBEIRO	Curso completo, com aplicação do conceito de beleza integrado – metodologia. Técnicas e habilidades de corte masculino; Modelagem de barba, design em cortes e barbas; Corte, modelagem e aparado de pelos faciais; Cor e forma; Máquina, desenho, cortes e pré-cortes; Gestão do negócio e atendimento ao cliente	Idade 17 anos; Ensino Fundamental incompleto 5º ano de escolaridade; carga horária 144 h.
DEPILAÇÃO	Curso completo, com aplicação do conceito de beleza integrado – metodologia. Conduta profissional e atendimentos; Estudos microbiológicos e higiene; Cuidados com a pele e depilação profissional passo a passo; Métodos e prática de depilação (todos os tipos); Eletroterapia na depilação, tratamento de peeling; Alta frequência e argila e depilação	Idade 18 anos; Ensino Fundamental incompleto 5º ano de escolaridade; carga horária 54h.
ALONGAMENTO CABELO	Curso com aplicação do conceito de beleza integrado – metodologia: aluno aprende fazendo. 1-Regras fundamentais para alongamento de cabelos 2-Pré-colocação; Pós-colocação; 3-alongamento tique-taque, interlace, ponto americano; microlink; micolink de silicone.	Idade 17 anos; Ensino Fundamental incompleto 5º ano de escolaridade; carga horária 32h.

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

UNIDADE Jpcmar Formação Profissional Projetos E Eventos, nome fantasia Embelleze, Rua Ribeiro de Almeida, 49 – Centro – Maricá – RJ, telefone 3731-3001.

CURSO	Quant. Alunos	TURNO MANHA 8:30 AS 12:30	TURNO NOITE 17:00 AS 20:00
Curso de Barbeiro	40	20	20
Curso de Tranças e Dread	40	20	20
Curso de Depilação	60	20	40
Curso de Especialista em Cachos	40	20	20
Curso de Especialista em Penteados	80	40	40
Curso de Alongamento de Cabelos	40	20	20
TOTAL DE VAGAS	300		
O curso de Barbeiro é ministrado no turno da manhã nos dias segunda e quinta e no período da noite segunda e quarta			
O curso de tranças e dread no período da manhã é ministrado as terças e no período da noite as quintas.			
O curso de especialista em cachos no período da manhã é ministrado as quartas e no período da noite as quintas.			
O curso de depilação no período da manhã é ministrado as terças, quartas e segundas no período da noite.			
O curso de Especialista em Penteados no período da manhã é ministrado as quartas e sextas e no período da noite as terças e quartas.			
O curso de alongamento de cabelo é ministrado as terças manhã e noite.			

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 97/2021, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2171/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAP COMÉRCIO, SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 97/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS E REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2171/2020, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA, E NA FORMA ABAIXO:

I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO DO ART. 57, II, DA LEI 8666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 3685/3687 E 3972/3976, PLANILHA DE FLS. 3971, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 3671, O PARECER JURÍDICO DE FLS. 3693/3704, O RELATÓRIO DA ACESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 3978/3987 E 4081, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2171/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 97/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE JULHO DE 2024 ATÉ 01 DE JULHO DE 2025.

VALOR: R\$ 11.712.869,16 (ONZE MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 97/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.26.782.0066.2372;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 2705/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA/ SEMTRANS Nº. 018/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Complementar nº. 379 de 25 de maio de 2023 e seguindo as normas inseridas na Lei Municipal nº. 2627 de 28 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto na PORTARIA/SEMTRANS Nº13/2024, até o dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Maricá, 03 de junho de 2024.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.567

Secretário de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 10207/2024

Endereço: Rua Aporema, quadra 48, lote 24 – Itaocaia Valley

Motivo: Obra possivelmente irregular em zona de amortecimento do PESET.

Nº do Auto: 26983

Data da Lavratura: 17 de Maio de 2024

Prazo para recurso: 17 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção

Nº Processo: 11929/2024

Endereço: Rua Virgílio de Souza Brandão, quadra 31, lote 42- Jd. Balneário Lagomar - Jacaroá

Motivo: Obra irregular em terreno de declive, trazendo riscos à segurança de terceiros.

Nº do Auto: 26981

Data da Lavratura: 15 de Maio de 2024

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção

Nº Processo: 11929/2024

Endereço: Rua Virgílio de Souza Brandão, quadra 31, lote 42- Jd. Balneário Lagomar - Jacaroá

Motivo: Obra irregular.

Nº do Auto: 26982

Data da Lavratura: 15 de Maio de 2024

Prazo para recurso: 05 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção

Nº Processo: 11931/2024

Endereço: Rua Virgílio de Souza Brandão, quadra 31, lote 43- Jd. Balneário Lagomar - Jacaroá

Motivo: Obra irregular em terreno em grande declive, trazendo riscos a terceiros.

Nº do Auto: 26979

Data da Lavratura: 15 de Maio de 2024

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção

Nº Processo: 11931/2024

Endereço: Rua Virgílio de Souza Brandão, quadra 31, lote 43- Jd. Balneário Lagomar - Jacaroá

Motivo: Obra irregular.

Nº do Auto: 26980

Data da Lavratura: 15 de Maio de 2024

Prazo para recurso: 05 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção

Nº Processo: 14160/2021

Endereço: Rua 82, esquina com rua 65, quadra 65, lote 06 – Jd. Balneário Lagomar - Jacaroá.

Motivo: Obra irregular invadindo área Pública da via pública causando riscos a terceiros.

Nº do Auto: 26977

Data da Lavratura: 15 de Maio de 2024

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 14160/2021

Endereço: Rua 82, esquina com rua 65, quadra 65, lote 06 – Jd. Balneário Lagomar - Jacaroá.

Motivo: Obra irregular avançando sobre passeio público.

Nº do Auto: 26978

Data da Lavratura: 15 de Maio de 2024

Prazo para recurso: 05 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 2863/2023

Endereço: Rua Nero da Silva Bittencourt, coordenadas geográficas: 22°55'40.1"S, 42°47'34.2"W – Jacaroá.

Motivo: Obra possivelmente irregular com instalação de estruturas na orla da Lagoa.

Nº do Auto: 26976

Data da Lavratura: 15 de Maio de 2024

Prazo para recurso: 07 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 11220/2024
 Endereço: RJ - 106, km 31, autodenominado lote 04, coordenadas geográficas: 22°54'03.6"S, 42°47'35.0"W – Condado.
 Motivo: Construção/Instalação irregular de portões bloqueando via de acesso/passeio às margens da rodovia.
 Nº do Auto: 26975
 Data da Lavratura: 07 de Maio de 2024
 Prazo para recurso: 02 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 12096/2022
 Endereço: Rua Itaunas, quadra 06, lote 02 – Vilar de Maricá – São José do Imbassai
 Motivo: Obra irregular invadindo passeio e via pública.
 Nº do Auto: 26984
 Data da Lavratura: 17 de Maio de 2024
 Prazo para recurso: 05 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 12464/2024
 Endereço: Rua 22, esquina com Rua 23, Loteamento Ouro Mar, coordenadas geográficas: 22°56'12.9"S, 42°52'53.4"W – São José do Imbassai.
 Motivo: Obra irregular construída em área pública.
 Nº do Auto: 26991
 Data da Lavratura: 22 de Maio de 2024
 Prazo para recurso: 15 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção
 Nº Processo: 12472/2024
 Endereço: Rua 22, Loteamento Ouro Mar, coordenadas geográficas: 22°56'12.5"S, 42°52'53.1"W – São José do Imbassai.
 Motivo: Obra irregular em área Pública, trazendo riscos a terceiros.
 Nº do Auto: 26989
 Data da Lavratura: 22 de Maio de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção
 Nº Processo: 12472/2024
 Endereço: Rua 22, Loteamento Ouro Mar, coordenadas geográficas: 22°56'12.5"S, 42°52'53.1"W – São José do Imbassai.
 Motivo: Obra irregular em área Pública.
 Nº do Auto: 26990
 Data da Lavratura: 22 de Maio de 2024
 Prazo para recurso: 05 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção
 Nº Processo: 12472/2024
 Endereço: Rua 22, Loteamento Ouro Mar, coordenadas geográficas: 22°56'12.5"S, 42°52'53.1"W – São José do Imbassai.
 Motivo: Obra irregular em área Pública desrespeitando embargo anterior.
 Nº do Auto: 26992
 Data da Lavratura: 24 de Maio de 2024
 Prazo para recurso: 01 dias.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção
 Nº Processo: 1838/2023
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, quadra 04, lote 36, Loteamento Chácaras dos Cajueiros, coordenadas geográficas: 22°57'15.4"S, 42°56'42.2"W.

Motivo: Obra irregular trazendo riscos a patrimônio de terceiros.
 Nº do Auto: 26993
 Data da Lavratura: 28 de Maio de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção
 Nº Processo: 1838/2023
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, quadra 04, lote 36, Loteamento Chácaras dos Cajueiros, coordenadas geográficas: 22°57'15.6"S, 42°56'42.4"W.
 Motivo: Obra irregular trazendo riscos a patrimônio de terceiros.
 Nº do Auto: 26994
 Data da Lavratura: 28 de Maio de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção
 Nº Processo: 1838/2023
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, quadra 04, lote 36, Loteamento Chácaras dos Cajueiros, coordenadas geográficas: 22°57'16.2"S, 42°56'42.7"W.
 Motivo: Obra irregular trazendo riscos a patrimônio de terceiros.
 Nº do Auto: 26995
 Data da Lavratura: 28 de Maio de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção
 Nº Processo: 1838/2023
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, quadra 04, lote 36, Loteamento Chácaras dos Cajueiros, coordenadas geográficas: 22°57'14.6"S, 42°56'41.6"W.
 Motivo: Obra irregular trazendo riscos a patrimônio de terceiros.
 Nº do Auto: 26996
 Data da Lavratura: 28 de Maio de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção
 Nº Processo: 1838/2023
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, quadra 04, lote 36, Loteamento Chácaras dos Cajueiros, coordenadas geográficas: 22°57'12.5"S, 42°56'42.6"W.
 Motivo: Obra irregular possivelmente avançando sobre servidão pública, trazendo riscos a patrimônio de terceiros.
 Nº do Auto: 26997
 Data da Lavratura: 28 de Maio de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção
 Nº Processo: 1838/2023
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, quadra 04, lote 36, Loteamento Chácaras dos Cajueiros, coordenadas geográficas: 22°52'13.8"S, 42°56'40.8"W.
 Motivo: Obra irregular trazendo riscos a patrimônio de terceiros.
 Nº do Auto: 26998
 Data da Lavratura: 28 de Maio de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção
 Nº Processo: 1838/2023
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, quadra 04, lote 36, Loteamento Chácaras dos Cajueiros, coordenadas geográficas: 22°57'14.2"S, 42°56'40.3"W.
 Motivo: Obra irregular trazendo riscos a patrimônio de terceiros.
 Nº do Auto: 26999
 Data da Lavratura: 28 de Maio de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Responsável pela construção
 Nº Processo: 1838/2023
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, quadra 04, lote 36, Loteamento Chácaras dos Cajueiros, coordenadas geográficas: 22°57'14.8"S, 42°56'39.4"W.
 Motivo: Obra irregular trazendo riscos a patrimônio de terceiros.
 Nº do Auto: 27000
 Data da Lavratura: 28 de Maio de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
 AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – REABERTURA DE PRAZO
 UASG 929412
 Processo Administrativo nº 10830/2023
 A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, informa que o Pregão supracitado, que tem como objeto: Aquisição de Porta Paletes com Montagem e Instalação, tem NOVA DATA de realização: dia 14/06/2024 às 10:00 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Climaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 10 DE 17 DE MAIO DE 2024.
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, VII, da Lei Complementar nº 360/2022, e a Portaria Nº 22/2022,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Altera o artigo.1º da Portaria nº 024 de 30 de maio de 2022, a fim de incluir, na Comissão Especial de Orçamento e Finanças Públicas do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, nos termos da Portaria IDR Nº 22/2022, os seguintes servidores: Ana Paula Oliveira Reis J R Soares; Matrícula 700.087
 Thamires Bittencort do Amaral; Matrícula 700.072
 Art. 2º. Altera o art. 2º da Portaria nº 024 de 30 de maio de 2022, a presidência da Comissão Especial de Orçamento e Finanças Públicas do IDR será exercida pela servidora Ana Paula Oliveira Reis J R Soares; Matrícula 700.087.
 Art. 3º. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024
 Maricá, 17 de maio de 2024.
 ROMÁRIO GALVÃO MAIA
 Presidente do IDR
 Matrícula nº 700.056

PORTARIA Nº 11 DE 17 DE MAIO DE 2024.
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, VII, da Lei Complementar nº 360/2022, e a Portaria Nº 36/2021,
 RESOLVE:
 Art. 1º. Altera o art. 1º da Portaria nº 023 de 30 de maio de 2022, a fim de incluir, na Comissão do Programa de Combate a Vulnerabilidade Social de Maricá do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, nos termos da Portaria IDR Nº 36/2021, o seguinte servidor: Monica dos Santos Guimarães Lacerda; Matrícula 700.078
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024
 Maricá, 17 de maio de 2024.
 ROMÁRIO GALVÃO MAIA
 Presidente do IDR
 Matrícula nº 700.056

ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

135
ÔNIBUS

250
BICICLETAS
COMPARTILHADAS

PÚBLICO^E
GRATUITO



anos
do Vermelhinho



PREFEITURA DE
MARICÁ